



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONVÊNIO N° 076/2020/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n° 3991030-SSP/SC e CPF n° 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 63.762.033/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves, n° 2055, setor 02, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTE DIAS (0015619771)**, residente à Rua, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO de n° 076/2020/PJ/DER-RO - Município de Campo Novo de Rondônia/RO** (Id.: 0012964544), embora o Parecer n° 332/2022/DER-GAATEC (id.: 0032174461) tenha sido favorável à dilatação de prazo inferior ao solicitado pela prefeitura, observamos ser insuficiente à execução do objeto conveniado, considerando do que consta no referenciado Parecer quanto ao ajuste, posto que sua extinção ou exiguidade de prazo a ser concedido prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas principalmente, à população beneficiária dos serviços do objeto do presente convênio. Em consonância ao Despacho da PGE-DER, da lavra do Procurador Geral do Estado-Diretor/Setorial-DER (id. 0032489853) no processo: 0009.395803/2021-94, Parecer n° 664/2022/PGE-DER (Id.: 0032644520), Despacho DER-CPPOO (id.: 0032652241), Ofício de pedido de prorrogação de prazo pela Prefeitura (id.: 0030312459) e Planilha de Execução (id.: 0030971641), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição à execução do convênio por escopo, de **n° 076/2020/PJ/DER-RO - Município de Campo Novo de Rondônia**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de Aquisição de Chapa Metálica para Bueiro;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do presente convênio será 120 (cento e vinte) dias, estabelecido conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela **CONVENTE**, a contar da data de **03/10/2022**;

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não

aceitar o novo cronograma de execução;

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTE DIAS

Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jose Silvestre Dias, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/10/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032817186** e o código CRC **C6504C1E**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.263591/2020-04

SEI nº 0032817186